



DECRETO N.º 1.580, DE 06 DE MAIO DE 2011

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional
suplementar"

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020601	Assistência Social		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
08.244.0007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (53)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020701	Fundo Municipal de Assistência Social		
	Fonte de Recurso – 02 – Estadual		
08.244.0008.2021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00 (64)	Material de Consumo	R\$	4.000,00
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
	Fonte de Recurso – 05 – Federal		
10.301.0009.2023	Manutenção do Departamento de Saúde		
3.3.90.30.00 (74)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	Total	R\$	19.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º será coberto com utilização de recursos por anulação parcial da seguinte dotação:



02	PREFEITURA MUNICIPAL			
0201	GABINETE DO PREFEITO			
020101	Chefia do Gabinete			
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			
04.122.0002.2002	Aquisição de Equipamento			
4.4.90.52.00 (1)	Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00	
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO			
020401	Compras Almojarifado e Patrimônio			
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro			
04.123.0005.2010	Aquisição de Equipamento			
4.4.90.52.00 (29)	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.000,00	
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
020701	Fundo Municipal de Assistência Social			
	Fonte de Recurso - 05 - Federal			
08.244.0008.2017	Aquisição de Equipamento			
4.4.90.52.00 (59)	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00	
0208	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO			
020803	Vigilância Sanitária			
	Fonte de Recurso - 05 - Federal			
10.304.0011.2025	Manutenção do Departamento de Vigilância Sanitária			
3.3.90.39.00 (85)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.500,00	
020804	Vigilância Epidemiológica			
	Fonte de Recurso - 05 - Federal			
10.305.0012.2026	Aquisição de Equipamentos			
4.4.90.52.00 (86)	Equipamento e Material Permanente	R\$	2.500,00	
0212	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
021201	Agricultura e Abastecimento			
	Fonte de Recurso - 02 - Estado			
20.606.0024.2056	Manutenção Patrulha Agrícola			
3.3.90.39.00 (163)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00	
	Total	R\$	19.000,00	



Artigo 3.º - O presente Decreto, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Maio de 2011

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal